

# **POLÍTICA DE RISCO**

**GENÈVE**  
**ASSET MANAGEMENT**

**VIGÊNCIA 09/2025**

## **Sumário**

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. PRINCÍPIOS.....</b>	<b>3</b>
<b>3. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL .....</b>	<b>4</b>
<b>4. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.....</b>	<b>4</b>
<b>5. DEFINIÇÕES POR TIPO DE RISCO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE .....</b>	<b>5</b>
<b>5.1. RISCO DE LIQUIDEZ.....</b>	<b>6</b>
<b>5.3. RISCO OPERACIONAL.....</b>	<b>10</b>
<b>5.4. RISCOS DE CONCENTRAÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>5.5. RISCOS DE CRÉDITO E CONTRAPARTE .....</b>	<b>10</b>
<b>5.6. DEMAIS RISCOS INERENTES E OBRIGAÇÕES DA ÁREA DE RISCO .....</b>	<b>11</b>
<b>6. ACEITAÇÃO DESTA POLÍTICA .....</b>	<b>12</b>
<b>7. INFORMAÇÕES SOBRE REVISÕES.....</b>	<b>12</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Esta Política de Gestão de Risco ("**Política**") possui como objetivo, disciplinar os procedimentos de controle e gerenciamento de risco dos investimentos da carteira de valores mobiliários e fundos geridos pela Genève Asset Management ("**GENÈVE ASSET**").

Sua aplicabilidade é direcionada a toda e qualquer pessoa que faça parte dos times de colaboradores internos e/ou externos ou qualquer terceiro que, de qualquer maneira, mesmo que temporária, esteja envolvido no processo de compra e venda de ativos para alocação nos fundos geridos ("**Integrantes**").

## 2. PRINCÍPIOS

A presente Política, complementa as disposições do Código de Ética da GENÈVE ASSET, detalhando determinadas condutas a serem adotadas por seus membros. Em caso de dúvidas, os Integrantes devem consultar o Comitê de Compliance da GENÈVE ASSET ("**Comitê de Compliance**").

A GENÈVE ASSET elaborou a presente Política de acordo com a legislação vigente e com as diretrizes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos, implementando uma política de gestão de risco focada nos seguintes princípios:

- Governança e Organização do Processo de Gestão de Risco;
- Identificação e mensuração dos Riscos Relevantes;
- Gestão de Risco Relevante;
- Monitoramento e Informação e
- Controle via Sistemas.

Os princípios acima mencionados são implementados para assegurar uma Política consistente e passível de verificar, mensurar, estabelecer e/ou monitorar:

- i. Os procedimentos necessários à identificação e acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de créditos, que sejam relevantes para as carteiras de valores mobiliários e para seus investidores ("**Clientes**").
- ii. As técnicas, os instrumentos e a estrutura utilizados para a implementação dos procedimentos listados acima;
- iii. Os limites de exposição de risco das carteiras administradas e fundos de investimentos, que não tenham
- iv. limites expressos, respectivamente, no contrato ou nos documentos do fundo;
- v. Identificação das pessoas envolvidas na gestão de riscos e as respectivas atribuições;
- vi. A frequência de envio ou disponibilização de relatórios de cada carteira de valores mobiliários sob a gestão da GENÈVE ASSET; e
- vii. A frequência de revisão e avaliação desta Política.

**Riscos Relevantes:** Para fins de implementação dos procedimentos adotados nesta Política, consideram-se relevantes os riscos substanciais decorrentes dos objetivos e estratégias de

investimento e do perfil de gestão de negócios da GENÈVE ASSET. Os riscos substanciais devem ser entendidos como aqueles riscos que podem afetar diretamente, com razoável nível de confiança, o interesse dos investidores ("**Riscos Relevantes**").

Ainda com relação aos Riscos Relevantes, cabe à Equipe de Risco e Diretor de Risco, a responsabilidade por identificar e mensurar tais riscos bem como, com relação aos mesmos, orientar o processo de investimento da GENÈVE ASSET, mediante a adoção de métodos (quantitativos e qualitativos), métricas, due diligences e princípios capazes de determinar os riscos inerentes aos investimentos existentes e propostos às carteiras de valores mobiliários e fundos geridos pela GENÈVE ASSET.

### **3. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL**

Essa Política atende as exigências previstas nas seguintes instruções e código, sem prejuízo de leis brasileiras e atualizações:

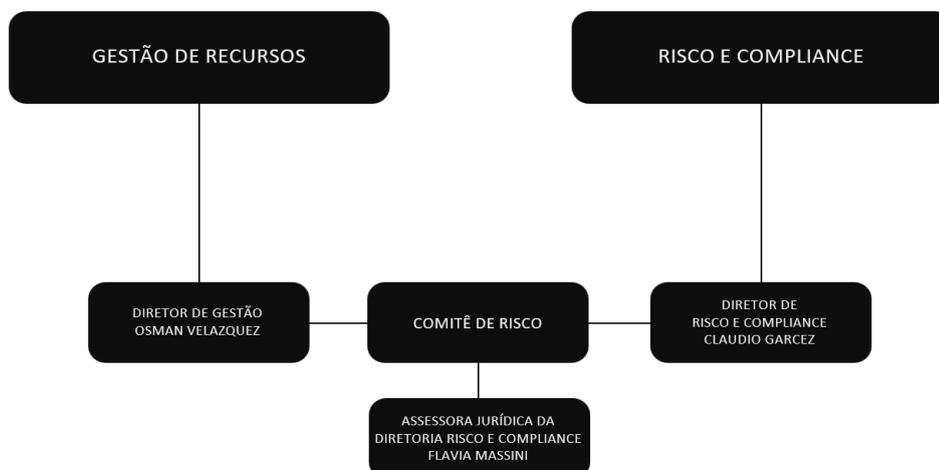
- Instrução nº 558/2015 da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), que dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores;
- Instrução nº 555/2014 da Comissão de Valores Mobiliários, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimentos; e
- Novas Regras e Procedimentos ANBIMA de Risco de Liquidez dos Fundos 555 Nº14, de 31 de maio de 2021.

### **4. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

A estrutura desta Política compreenderá a identificação, implementação, monitoramento, critérios, ferramentas, controles internos de quaisquer dos riscos dos fundos de investimento e das carteiras administradas, assim como os envolvendo a GENÈVE ASSET como um todo.

A estrutura de gerenciamento de riscos é composta pelos responsáveis pelas áreas de "Gestão" e "Compliance e Risco" que, considerando o(s) fundo(s) gerido(s), apresenta-se conforme organograma abaixo.

GENÈVE  
ASSET MANAGEMENT



Conforme acima, tal estrutura conta com três integrantes, sendo dois sócios que ocupam as respectivas "**Diretoria de Gestão**" e "**Diretoria de Compliance e Risco**" além da colaboração de um escritório jurídico externo especializado ("**Assessor Jurídico**"). A **Área de Risco** é responsável pelo gerenciamento dos riscos de mercado, liquidez, operacional e crédito, e também do processo de controle de enquadramento dos fundos de investimento aos seus mandatos, regulamentos e legislação específica.

São características principais das Áreas de Risco e da Área de Gestão:

- A Área de controle de Risco e a Área da Gestão operam de forma segregada a evitar os conflitos de interesse.
- Cabe à Área de Risco a identificação de eventuais riscos ficando à cargo da Área de Gestão a tomada de decisão referentes à gestão de quaisquer dos eventuais riscos identificados;
- Ainda com relação à identificação de riscos, cabe à Área de Risco o dever de organizar comitê de Risco extraordinário, caso tenha uma avaliação divergente sobre quaisquer dos riscos, questionando ainda quais as providências que precisam ser tomadas, de forma gerar governança – documentada - com foco no item questionado até que o mesmo reste resolvido;
- A Área de Risco, é responsável pela produção semanal dos Relatórios de Riscos que contém análises dos riscos das carteiras de valores mobiliários aplicáveis.

## **5. DEFINIÇÕES POR TIPO DE RISCO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

A necessidade de gerenciar riscos, decorre da constatação de que existe uma quantidade e uma diversidade de riscos que devem ser constantemente monitorados, mensurados e ajustados.

Para tanto, é necessário detalhar tais controles por tipo de risco os quais, nessa Política, são divididos conforme abaixo, e devidamente detalhados no tópico sequencial:

- Risco de Liquidez;

- Risco de Mercado;
- Risco de Crédito;
- Risco da Contraparte;
- Risco Operacional;
- Risco Sistêmico e
- Risco de Infraestrutura

### 5.1. RISCO DE LIQUIDEZ

**Definição:** Risco de Liquidez de um fundo de investimento se refere à probabilidade de não conseguir resgatar seu investimento de forma rápida e sem perdas significativas de valor.

**Área Responsável:** Na GENÈVE ASSET, a Área de Risco é a responsável pela identificação e monitoramento dos eventuais riscos de liquidez. Quando identificado, caberá ao Diretor de Risco convocar um comitê de Risco, ordinário ou extraordinário, onde será demonstrado ao Diretor de Gestão o detalhamento do ocorrido bem como recomendado que sejam tomadas as providencias e decisões para saneamento do ocorrido.

**Monitoramento:** Cabe à Área de Risco da GENÈVE ASSET, o gerenciamento do Risco de Liquidez dos seus fundos, utilizando um indicador proprietário que leva em consideração, por exemplo, a posição em caixa e em títulos públicos do fundo e/ou o grau de negociabilidade de cada uma das ações e dos demais ativos da carteira dos fundos e/ou o controle com base no histórico de resgates do respectivo fundo, entre outros.

Para tanto, a Área de Risco conta com o Sistema BRITECH que produz relatórios diários de liquidez, assim como planilhas que auxiliam no monitoramento dos ativos. O Sistema BRITECH utiliza quatro módulos de operação:

- **Atlas/PAS:** tem como objetivo controlar os investimentos nas diversas modalidades de mercados operados;
- **Atlas/TAS:** visa controlar rotinas operacionais de passivo de fundos;
- **Atlas/MARKET RISK:** tem como objetivo a gestão de risco de mercado dos portfólios de investimento; e
- **Atlas/LIQUID RISK:** destinado para o cômputo de métricas de liquidez, concentração e cenários de estresse.

Além do Sistema BRITECH, secundariamente a GENÈVE ASSET utiliza planilhas eletrônicas, elaboradas e geradas pela própria Área de Risco, por meio de material consistente e passível de verificação, as quais são atualizadas diariamente e mediante geração de relatórios de risco diários, objetivando o monitoramento global dos riscos assumidos no âmbito da sociedade. Tais planilhas são elaboradas pelo responsável pelo Risco e disponibilizadas à consulta da equipe de gestão de recursos na periodicidade estabelecida para cada um dos tipos de risco abaixo identificados.

**Metodologia:** A GENÈVE ASSET utiliza o fluxo de caixa de cada ativo o qual é apurado, utilizando-se como base o volume negociado nos últimos 3 (três) meses (63 D.U.) Com base no volume médio de negociação é calculado a porcentagem de dias negociados daquele ativo. Por fim, incorpora-se o haircut ao cálculo. Desta forma, tem-se que será calculado o fator de redução que reflete quanto do volume médio diário, o fundo conseguirá representar. Este fator é de, atualmente, 30% (trinta por cento) para todos os ativos dos fundos geridos pela GENÈVE ASSET. Destaca-se que o fator percentual ora indicado, poderá ser alterado, a qualquer momento.

Em casos envolvendo os seguintes cenários abaixo, serão levados para decisão em reuniões extraordinárias do Comitê de Risco:

- Possíveis eventos anormais de liquidez (como, mas não se limitando à iliquidez dos Ativos componentes da carteira dos fundos e/ou fechamento dos mercados);
- Entrada de outras classes de ativos não tratados até então nesta Política ou
- Questões ligadas à mudança de quaisquer pontos tratados nesta Política.

**Eventos de Resgate:** Em eventual solicitação de resgate, a Equipe de Risco deverá ser comunicada, situação que providenciará a análise do passivo e a elaboração de um cronograma enviado por meio eletrônico, ao Diretor de Gestão contendo as datas de cotização e liquidação, bem como o valor do resgate.

Ao tomar conhecimento de um resgate, a equipe de gestão tomará as providências de modo gerar caixa necessário para honrar o pagamento na data estipulada no regulamento do Fundo.

Destaca-se ainda, que os resgates serão provisionados no caixa do Fundo, e serão liquidados conforme a ordem de solicitação dos cotistas. Em caso de resgate total, poderão ser realizados ajustes nas janelas inferiores à data de liquidação, vez que a GENÈVE ASSET acompanha diariamente o fluxo de caixa contendo as provisões de taxas e despesas/encargos com as datas para pagamento bem como também o saldo atualizado do eventual resgate.

**Teste e Controles:** Seja em evento de resgate ou à qualquer momento, a GENÈVE ASSET sempre utilizará a Matriz de probabilidade de resgate da ANBIMA visando um possível casamento com o ativo, matriz esta divulgada pela própria ANBIMA. Para tal análise, estima-se o comportamento do passivo do fundo sob gestão para, pelos menos, os vértices de 1, 2, 3, 4, 5, 10, 21, 42, 63 e 126 dias úteis (Matriz ANBIMA).

Para maior controle a GENÈVE ASSET, estressa a Matriz de probabilidade de resgate da ANBIMA com um multiplicador. Se a maior concentração do fundo for > que 30% utilizar o multiplicador 30, se > que 10% e < e = 20% utilizar o multiplicador 20, se < e = 10% utilizar o multiplicador 10.

Tal controle deve calcular o prazo de liquidação de posições em dias normais de mercado, ou seja, a janela do período determinado para a análise pode ou não conter períodos adversos para o mercado.

Nesse controle, cada fundo é estressado por meio da simulação de uma série de resgates sucessivos, seguindo 3 (três) cenários:

- Cenário 1 (Cenário Aleatório): Série de resgates diários aleatórios com um valor entre 0,01% e 1,99% do PL do fundo. Essa série é comum para todos os fundos;
- Cenário 2 (Cenário Histórico): Série de resgates diários aleatórios com um valor entre o percentil 5% e 50% do histórico de resgates diários do fundo. A série é única para cada fundo; e
- Cenário 3 (Cenário Constante): Série de resgates iguais à média diária dos resgates do fundo durante o mês anterior ao mês atual de referência. A série é única para cada fundo; A soma dos resgates será comparada ao colchão de liquidez. Os resultados serão enviados para o time de Gestão. O objetivo do Teste será informar a Gestão das possíveis consequências de um cenário de resgates sucessivos. O resultado desse estresse não será comparado a um limite, não podendo criar assim nenhum desenquadramento interno.

A GENÈVE ASSET utiliza um "hard limit" do Colchão de Liquidez, detalhado abaixo:

- Se Colchão  $\geq$  Hard limit (1%) – Entende-se como o Fundo estando enquadrado;
- Se Colchão < Hard limit (1%) – Entende-se que o Fundo encontra-se desenquadrado,

de forma que a Equipe de Risco, enviará alerta de desenquadramento ao Diretor de Gestão.

O Limite de Colchão de Liquidação da GENÈVE ASSET deverá ser, sempre de, no mínimo, 1% (um por cento) da carteira.

Após a obtenção do Colchão de Liquidez para os fundos analisados, temos as seguintes regras abaixo para o teste de enquadramento do controle de Liquidez:

- A partir do controle de Liquidez calculado diariamente pela Área de Risco, os alertas são divididos em três níveis, sendo que cada um destes é acompanhado de uma determinada ação que a Área de Gestão, uma vez demandada pela Área de Risco, deverá tomar:
  - Nível 1 - ENQUADRADO:  $0\% < \text{utilização do limite} \leq 75\%$ . Nesse cenário, considerando que o fundo encontra-se enquadrado perante o controle de Liquidez, não é necessária qualquer ação a ser tomada pelo gestor;
  - Nível 2 - ATENÇÃO:  $75\% < \text{utilização do limite} \leq 100\%$ . Nesse cenário, o fundo não ultrapassou o limite, porém é importante a atenção da utilização do colchão de liquidez que é de no mínimo, 1% (um por cento) da carteira; e
  - Nível 3 - DESENQUADRADO: Utilização do limite  $> 100\%$ . Nesse cenário, considerando que o fundo encontra-se desenquadrado e, portanto, ultrapassou o limite, a Área de Risco deverá recomendar o reenquadramento à Área de Gestão utilizando-se das ferramentas e dinâmicas indicadas no item 4 desta Política as quais seguem melhor detalhadas abaixo.

**Consequências de Cenários de Desenquadramento:** Em caso de eventual desenquadramento nos limites de liquidez, a Área de Risco convocará comitês extraordinários, tantos quanto bastem, para que a Área de Gestão, organize plano de ação para regularizar tal desenquadramento. Caberá a Área de Risco a governança e controle para que acompanhe o posicionamento e providências a serem tomadas pelo Diretor de Gestão; ou seja, a Área de Risco controlará e cobrará posicionamento sobre o tema e estipulará o tempo e eventuais necessidade de novos comitês, onde, mediante as ações decididas, ocorrerá o reenquadramento do fundo.

## 5.2. RISCO DE MERCADO

**Definição:** Risco de Mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos os quais podem oscilar de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras.

**Área Responsável:** Na GENÈVE ASSET, o Risco de Mercado, seja decorrente da atividade trading ou de qualquer outra área, deve ser identificado, devidamente mensurado, monitorado e controlado de forma a proteger os fundos geridos de exposições indesejadas.

Na GENÈVE ASSET, a identificação e mensuração do Risco de Mercado é realizada através do cálculo de VaR, testes de estresse e cálculo de exposições e sensibilidades das carteiras.

Além disso, sem prejuízo das ferramentas e dinâmicas indicadas no item 4 desta Política, a GENÈVE ASSET as quais encontram-se ratificadas abaixo::

- Elaboração de relatórios diários para a divulgação dos números de risco para os responsáveis pela área de gestão, dando o suporte necessário para o correto gerenciamento do risco;
- Estabelecimento, controle e revisão das políticas de risco vigentes, incluindo os limites de risco;
- Estabelecimento e revisão dos modelos de cálculo de risco utilizados;

- Estabelecimento e revisão dos cenários de Stress Test Hipotéticos;
- Geração de análises em conjunto com o input dos resultados calculados pela área de gestão;
- Além disso, para mensurar o risco de mercado de maneira mais abrangente, a GENÈVE ASSET poderá usar uma combinação de técnicas, como modelos de precificação, simulações e análises de sensibilidade. É importante lembrar que a mensuração do risco de mercado é uma disciplina complexa e requer análise contínua e monitoramento, uma vez que os mercados estão sempre sujeitos a mudanças. A GENÈVE ASSET deverá adaptar suas abordagens de mensuração de risco de mercado de acordo com sua exposição e tolerância ao risco.
- Inconsistências entre os riscos incorridos e as estratégias das áreas diretamente ligadas – sempre que necessário, escalando para o Gestor; e
- Posições que não estejam sendo aparentemente gerenciadas de forma ativa.

**Stress Test:** O estresse envolve a avaliação de como uma carteira de ativos ou um fundo se comportaria sob condições adversas e extremas de mercado.

- Ele simula cenários de estresse, como crises financeiras, quedas significativas nos preços de ativos ou eventos econômicos inesperados.
- Ao contrário do VaR, o estresse de mercado considera eventos de cauda gorda e eventos de correlação.
- O estresse de mercado é uma ferramenta importante para entender o risco em situações extremas e é muitas vezes usado em conjunto com o VaR.

**VaR:** O Value at Risk (VaR) fornece uma medida da perda máxima esperada em ativo ou carteira para um determinado período e intervalo de confiança previamente especificados. A GENEVE ASSET calcula tanto o VaR paramétrico com intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento), 97,5% (noventa e sete vírgula cinco por cento) e 99% (noventa e nove por cento). Como exemplo, suponha VaR de R\$1 milhão com intervalo de confiança de 95% e janela de 1 dia. Isso significa uma probabilidade de 5% de sofrer uma perda acima de R\$1 milhão em um dia.

**Limite:** Para os limites, a GENÈVE ASSET mantém alinhamento entre as áreas a serem seguidos. Os limites de Risco de Mercado são controlados através das seguintes medidas de risco:

- Limites de Portfolio: Limites de VaR 95% (1 dia) por portfolio.
- Limites de Stress Test Hipotético: Neste teste, são utilizados cenários hipotéticos tais como crises financeiras, políticas, quedas significativas de preço dos ativos e etc.
- Limites de Concentração: Limites de Exposição e/ou concentração em fatores de risco por emissores. Eles também podem ser definidos quando condições específicas de mercado, incluindo liquidez, ou deficiências de controle indicarem a sua necessidade.

**Consequências de Cenários de Desenquadramento:** Em caso de eventual desenquadramento nos limites de risco de mercado, a Área de Risco convocará comitês extraordinários, tantos quanto bastem, para que a Área de Gestão, organize plano de ação para regularizar tal desenquadramento. Caberá a Área de Risco a governança e controle para que acompanhe o posicionamento e providencias a serem tomadas pelo Diretor de Gestão; ou seja, a Área de Risco controlará e cobrará posicionamento sobre o tema e estipulará o tempo e eventuais necessidade de novos comitês, onde, mediante as ações decididas, ocorrerá o reenquadramento do fundo.

### 5.3. RISCO OPERACIONAL

**Definição:** Risco Operacional decorre de possíveis perdas provenientes de falhas de processos internos, pessoas ou sistemas, ou eventos externos.

**Área Responsável:** A GENÈVE ASSET conta com a atuação da Área de Risco responsável pelo gerenciamento de risco operacional. Para mitigar tal risco, a GENÈVE ASSET utiliza os seguintes critérios de controle:

- Documentar e armazenar as informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
- Elaborar relatórios periódicos identificando e corrigindo tempestivamente as deficiências de controle;
- Promover o gerenciamento do risco operacional; e
- Elaborar e monitorar os planos de contingência para limitar as perdas decorrentes de risco operacional;

**Contingenciamento:** Cumpre notar que, na ocorrência de desastres ou incidentes de grandes proporções que provoquem a interrupção dos processos ou indisponibilidade física e lógica aos recursos e atividades da GENÈVE ASSET, é assegurado o restabelecimento dos processos de negócios críticos no menor prazo possível, visando evitar impactos e prejuízos na prestação de serviços aos clientes e garantir a segurança e integridade física dos Integrantes. Para tanto, a GENÈVE ASSET realiza as seguintes práticas:

- Organiza periodicamente, treinamentos, revisão de processos, manuais operacionais e rotinas além de simulações do plano de contingência, de modo a manter toda a equipe preparada para eventos reais;
- Conferência diária, pela Equipe de Risco, das posições da GENÈVE ASSET através do relatório disponibilizado pelo administrador dos fundos e ainda pelo sistema de controle adotado, de forma a tomar providências quando necessário; e
- São adotadas políticas constantes de seu Manual de Compliance por meio das quais, há adequação dos sistemas bem como revisão anual das rotinas e procedimentos previstos.

### 5.4. RISCOS DE CONCENTRAÇÃO

**Definição:** Risco de Concentração se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliárias em um mesmo ativo financeiro, que pode potencializar a exposição dessas carteiras aos riscos inerentes ao ativo financeiro alvo da concentração.

**Área Responsável:** A Área de Risco da GENÈVE ASSET é responsável pelo monitoramento do enquadramento aos limites estabelecidos nos respectivos regulamentos. Caso os regulamentos não determinem limites específicos em relação à diversificação da carteira, o Diretor de Gestão deverá procurar adotar boas práticas de diversificação que mitiguem o risco de concentração, considerando tamanho das posições e a correlação entre as mesmas.

### 5.5. RISCOS DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

**Crítérios:** Para análise de risco de crédito, a GENÈVE ASSET se baseia nos critérios de concentração, tipo de exposição, representatividade do ativo na carteira do fundo e liquidez.

**Mitigação de Riscos:** Além disso, para mitigar riscos de crédito, a GENÈVE ASSET busca somente contrapartes sólidas e com ilibado histórico no mercado. No caso dos fundos de ações negociadas em bolsa, a GENÈVE ASSET possui exposição ao risco de crédito limitado a eventuais aplicações de renda fixa no caixa disponível dos fundos. Para mitigar este risco, tais aplicações são realizadas, tipicamente, em títulos públicos federais ou fundos de investimento

que aplicam nesses títulos.

Em relação à aquisição de crédito privado, a GENÈVE ASSET compromete-se a:

- Somente adquirir crédito privado caso tenha sido garantido o acesso às informações que o Diretor de Gestão julgar necessárias à devida análise de crédito para compra e acompanhamento do ativo;
- Dispor em sua estrutura, ou contratar de terceiros, equipe ou profissionais especializados nas análises jurídica, de crédito, de compliance e de riscos de operações com crédito privado, que possibilitem a avaliação do negócio e o acompanhamento do título após sua aquisição;
- Exigir o acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios e, nas operações com garantia real ou fidejussória, a descrição das condições aplicáveis ao seu acesso e execução;
- Monitorar o risco de crédito envolvido na operação, bem como a qualidade e capacidade de execução das garantias, enquanto o ativo permanecer na carteira do fundo;
- Em operações envolvendo empresas controladoras, controladas, ligadas e/ou sob controle comum da instituição participante gestora e/ou administradora do fundo, observar os mesmos critérios que utiliza em operações com terceiros, mantendo documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases equitativas;
- Adquirir apenas crédito privado de emissores pessoas jurídicas, e que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM e/ou Banco Central.

## 5.6. DEMAIS RISCOS INERENTES E OBRIGAÇÕES DA ÁREA DE RISCO

**Novos produtos de investimento:** Na classificação de riscos de novos produtos de investimento, a equipe de Risco considerará os seguintes aspectos:

- os riscos associados aos fundos e seus ativos subjacentes;
- o perfil dos fundos e dos prestadores de serviços a eles associados;
- a existência ou não de garantias nas operações realizadas pelos fundos; e
- os prazos de carência para resgate nos fundos.

Esses mesmos parâmetros devem ser considerados em caso de modificações relevantes nos produtos de investimento existentes e/ou mudanças significativas nos processos, operações, sistemas e modelo de negócio da GENÈVE ASSET.

**Dados e Sistemas:** Para mitigar riscos que afetem a integridade, segurança e disponibilidade dos dados e sistemas utilizados pela GENÈVE ASSET, adota-se as políticas constantes em suas políticas de Compliance as quais serão revistas anualmente.

**Ativos Depositados em Margem:** Os ativos depositados em garantia são desconsiderados no gerenciamento de liquidez do fundo, até o momento que tal operação que necessita de garantia estiver aberta.

**Passivo dos Fundos 555:** Baseado na matriz de probabilidade de resgates, é possível identificar a necessidade de caixa para pagamento de possíveis resgates futuros. A concentração de cotas por cotista não é contemplada no gerenciamento de liquidez. O prazo para liquidação de resgates é definido no regulamento do fundo, baseado na característica e objetivo de cada fundo. Com base na matriz de probabilidade de resgate divulgada pela ANBIMA, a GENÈVE ASSET estima a probabilidade de resgate futuro do fundo sob gestão, de forma que auxilie no monitoramento mais assertivo da carteira. O fundo deve manter uma

relação adequada entre Ativos e Passivos, isto é, deverá manter mais ativos líquidos do que seus passivos.

**Atenuantes e Agravantes:** A análise pode considerar ainda possíveis impactos atenuantes que possam influenciar no passivo, tais como, mas não limitado ao:

- Prazo de Cotização: o qual, quando superior a D+1, será uma atenuante no sentido de exigir um valor em liquidez diária gerência menor;
- Captação líquida negativa relevante: quando identificado um fluxo relevante de captação líquida negativa relevante, agrava-se o estudo e passa a exigir um valor maior em liquidez e
- Cenário de Fundos fechados para captação: nesse caso, quando o fundo estiver fechado por questão de capacidade da estratégia, é considerado atenuante até eventual abertura.

## **6. ACEITAÇÃO DESTA POLÍTICA**

Todos os Integrantes da GENÈVE ASSET quando do início das atividades, aderirão, formalmente, a esta Política bem como demais políticas e manuais da GENÈVE ASSET. Ao final de cada exercício social ou sempre que houver uma modificação nesta Política, os Integrantes renovarão a sua adesão aos termos desta Política.

## **7. INFORMAÇÕES SOBRE REVISÕES**

Nos termos do artigo 6º das Novas Regras e Procedimentos ANBIMA de Risco de Liquidez dos Fundos 555 Nº14, de 31 de maio de 2021, esta Política será revisada a cada 12 (doze) meses, salvo se houver definição regulatória específica, ou sempre em que for alterada a diretriz descrita. Além disso, a presente Política encontra-se registrada na ANBIMA, foi apresentada à respectiva administradora de cada fundo bem como encontra-se publicada no website da GENÈVE ASSET.

REVISÃO	PÁGINAS ALTERADAS	ÁREA RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO ALTERAÇÃO	DA
2019	-	Compliance	Criação de nova base	
2020	-	Compliance	Revisão	
2021	-	Compliance	Revisão	
2022	integralmente	Compliance	Revisão	
2023	-	Compliance	Revisão	
2024	07-09	Compliance	Revisão	